



**ABRAE – Associação
Brasileira de Assistência
ao Excepcional
Janeiro/2020**

Plano de Ação 2020



PLANO DE AÇÃO ABRAE 2020

Identificação da Instituição:

Razão Social: ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional

CNPJ: Nº 31.836.117/0001-33

Inscrição Municipal: Nº 69876

Endereço: Rua Dr. Nilo Peçanha nº 151

Bairro: Centro

Cidade: São Gonçalo

Estado: Rio de Janeiro

Cep.: 24.445-300

Telefone: (21) 2606-8835 ou 97854-0032



HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional é uma instituição filantrópica, cuja sede localiza-se na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº151, Centro, no município de São Gonçalo, RJ.

A ABRAE foi fundada em 1988, com a proposta inicial de atender crianças com deficiência auditiva, porém, ao longo dos anos, a Instituição foi se ampliando para atender as inúmeras carências da população. Sendo assim, foi criado o Ambulatório Médico com diversas especialidades e exames complementares, além do serviço de Fisioterapia Geral.

Em 2003, foi inaugurado o Centro de Atendimento Infantil Idalina Rosa de Jesus, para atender crianças de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos.

Em 2007, tornou-se referência para a Região Metropolitana II no atendimento do Programa de Atenção à Saúde Auditiva em média complexidade.

Em 2008, foi estabelecido convênio com a Fundação para Infância e Adolescência – FIA, para atendimento a crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos com disfunções neurológicas.

Em final de 2013, foi habilitada pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação – modalidade auditiva e intelectual – CER II. Também através da Programação de Pactuação Integrada (PPI) passou a ser referência para toda região Metropolitana II e Baixada Litorânea na Saúde Auditiva.

Em 2014, a ABRAE estabeleceu convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência (SMDS) desenvolvendo atividades diversas para adolescentes com deficiências, em situação de risco social e/ou pessoal no município de São Gonçalo, encaminhadas através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) contribuindo de forma eficiente, eficaz e efetiva no processo de independência, integração e inclusão social.

Em 2016, a ABRAE tornou-se referência na produção do cuidado para crianças portadoras de microcefalia, decorrentes da Síndrome Congênita Associada ao Vírus ZIKA.



Em 2017, com a publicação do edital do Programa LOTERJ JÁ AUTONOMIA SIM 1 e 2, a instituição elaborou 2 (dois) projetos intitulados: “ Reabilitar para Integrar” e “Equipar para Qualificar”, os quais foram aprovados financiando aparelhos de refrigeração para as salas de terapia, computador, impressora e equipamentos otorrinolaringológicos. Além de financiar os salários de alguns profissionais.

Desde o ano de 2017 a instituição teve grande dificuldade financeira devido à falta de repasses do Fundo Municipal de Saúde de forma sistemática, com isso, muitas das ações planejadas foram postergadas a fim de não comprometerem as despesas ordinárias do ano. Houve também o agravante da Secretaria Municipal de Saúde não renovar a contratualização com a ABRAE referente aos exames de imagem, fisioterapia geral, consultas e procedimentos ortopédicos, o que reduziu significativamente a receita. A direção da ABRAE decidiu retrair várias ações colocando como prioridade as despesas ordinárias.

Em 2018, fechamos o setor de fisioterapia geral e no setor de imagem deixamos de realizar os exames de Raios-x e densitometria óssea. Só atendendo os exames mamografia particular. O convênio estabelecido com a SMDS foi finalizado em meados de 2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através de um distrato tendo como motivo a falta de verbas, o que agravou ainda mais a situação financeira da Instituição.

Em 2019, fechamos a unidade situado na Rua Capitão Antônio Rodrigues, a fim de contingenciar despesas.

Missão:

“Contribuir para a construção da cidadania, através de ações que valorizam a promoção da saúde, garantindo com qualidade o primeiro direito do ser humano – a vida“.

Visão:

Construir uma instituição sólida e capaz de se tornar referência na habilitação e/ou reabilitação de seus assistidos.

**Valores:**

- Priorizar a melhoria da qualidade de vida a todos os segmentos que nos procuram, independente da concepção político-filosófica, raça e religião;
- Atuar com ética;
- Manter a transparência das ações;
- Assegurar excelência do serviço a criança, ao adolescente, ao idoso e as pessoas com deficiência;
- Valorizar seus profissionais e colaboradores.

Horário de Funcionamento:

De segunda a sexta feiras no horário de 7:45hs às 17:30hs.

Público Alvo:

Pessoas de todas as faixas etárias, com deficiência ou não, moradores do Município de São Gonçalo e circunvizinhos.

ATIVIDADE I**CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER II****Modalidade Auditiva e Intelectiva.****Descrição:**

A ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional, está devidamente habilitada pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado de Reabilitação, CER II – Modalidade Auditiva e Intelectual, através da portaria nº 1.357 de 02/12/2013. O CERII tem a finalidade de desenvolver ações de cuidado á saúde no campo da reabilitação da pessoa com deficiência auditiva e intelectual, dispondo de estrutura física e funcional e de equipes multiprofissionais devidamente qualificadas e capacitadas para realização de atendimentos aos pacientes de todas as faixas etárias.

**Finalidades:**

- Trabalhar na produção da autonomia e participação efetiva dos usuários na construção de projetos de vida, pessoal e social;
- Reabilitar e habilitar através de uma abordagem interdisciplinar, onde profissionais, cuidadores e familiares estarão diretamente envolvidos;
- Garantir diagnóstico e avaliação funcional da deficiência;
- Garantir a estimulação precoce;
- Orientar cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores na continuidade do atendimento e no processo de inclusão social;
- Orientar e apoiar as famílias para aspectos específicos de adaptação do ambiente e rotina doméstica com fins a ampliar a autonomia do paciente;
- Habilitar, reabilitar, selecionar, prescrever, conceder, adaptar e manter as próteses e meios auxiliares de locomoção conforme suas necessidades;
- Participar ou promover simpósio, reuniões, cursos em parceria com instituições de ensino e pesquisa na área da deficiência;
- Buscar articulação com outras áreas como educação, esporte, cultura objetivando a inclusão e melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Público Alvo:

Pessoas com deficiência auditiva e intelectual de 0 anos a idade adulta.

Abrangência:

Estadual.

Capacidade de Atenção:

De acordo com a portaria nº 793/24/4/2012 – institui a rede de atenção à pessoa com deficiência e seu quantitativo.

Reabilitação Auditiva: mínimo de 150 usuários/mês.

Reabilitação Intelectual: mínimo de 200 usuários/mês.



ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Desde 2014, habilitada como CER II – Centro Especializado em Reabilitação modalidade auditiva e intelectual, a ABRAE vem produzindo o cuidado para as pessoas com deficiência auditiva e intelectual através de equipe multidisciplinar composta por otorrinolaringologistas, neurologistas, assistente social, psicólogas, fonoaudiólogas, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. Os pacientes são regulados e encaminhados pela Central de Regulação, Avaliação e Controle do Município de São Gonçalo. Após serem agendados com a equipe para anamnese, CIF e Plano Terapêutico Singular, darão início ao atendimento.

Dessa forma, o PTS é desenvolvido a partir de algumas etapas: 1) a elaboração do diagnóstico situacional, que contempla os aspectos orgânicos, psíquicos e do contexto do sujeito singular. Este momento, deve-se tentar compreender como o sujeito se posiciona diante das forças que o atravessam, sejam elas relativas aos desejos ou interesses ou relativas à cultura, ao trabalho, e núcleo familiar no qual está inserido. 2) negociação de metas com o sujeito em questão de curto, médio e longo prazo; 3) a divisão de responsabilidade em relação às ações a serem desenvolvidas; 4) reavaliação periódica para ajuste de propostas e metas em relação ao caso. O monitoramento ou reavaliação é realizado regularmente.

Enfoque:

- Trabalho centrado na produção da autonomia e participação efetiva dos usuários na construção de projetos de vida pessoal e social;
- Envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares no processo de cuidado.

Desligamento:

O desligamento é realizado com as seguintes denominações:

- Desistência - através de pedido do responsável legal do paciente e assinado termo de desistência;
- Alta - por ter atingido objetivos estabelecidos;
- Abandono - depois de esgotado todas as possibilidades ou contato com o paciente e familiares;
- Óbito.



ATIVIDADE II

PROGRAMAÇÃO DE PACTUAÇÃO INTEGRADA

Descrição:

A ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional, como rede de Atenção à Saúde Auditiva foi referenciada pela Deliberação da CIB – RJ nº 3632 de 21 de Dezembro de 2015 no atendimento em Média e Alta Complexidade, que inclui consulta, exames audiológicos, diagnóstico, seleção, adaptação, concessão de AASI, sendo referência para a Região Metropolitana II composta pelos municípios de Tanguá, Rio Bonito, Silva Jardim, Itaboraí, Niterói, Maricá. Assim como para Região Litorânea com os municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Casimiro de Abreu e o município da Região Serrana Cachoeira de Macacu.

Finalidades:

- Diagnosticar o tipo e grau da Deficiência Auditiva;
- Indicação do dispositivo eletrônico: aparelho de amplificação sonora individual, sistema de frequência modulada (FM) e/ou o implante coclear;
- Orientar, aconselhar e encaminhar para reabilitação fonoaudiológica;
- Orientar e favorecer a inclusão social da pessoa com deficiência auditiva.

Público Alvo:

Pessoas com queixa de perda auditiva de 0 à idade adulta.

Abrangência:

Estadual.

Capacidade de Atenção:

De acordo com o pactuado na PPI.



ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO , AVALIAÇÃO

Adultos e crianças que apresentam dificuldades de comunicação decorrente de uma perda auditiva ou suspeita. Estes são encaminhados pela Central de Regulação, Controle e Avaliação para a ABRAE. O paciente passa pelo otorrinolaringologista para consulta e liberação para realização dos exames audiológicos. Após, a equipe de otorrino e audiologista terminarem após análise dos exames se o paciente é candidato ao aparelho auditivo ou não. Caso sim, é realizado a seleção do melhor aparelho para o tipo de perda e confecção de molde. Na entrega e adaptação do AASI o paciente recebe as orientações pertinentes.

Critérios de elegibilidade para o uso de AASI:

Os adultos e crianças que apresentam dificuldades de comunicação decorrentes de uma perda auditiva são candidatos potenciais ao uso de aparelho de amplificação sonora individual.

De acordo com as Políticas Públicas em Saúde Auditiva do Ministério da Saúde, as indicações do uso de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) seguem as recomendações das Portarias GM 793 e 835 de abril de 2012 e são divididas em três classes fundamentais, adaptadas da literatura médica e fonoaudiológica, conforme segue:

- **Classe I:** Há consenso quanto à indicação do Aparelho Auditivo de Amplificação Sonora Individual (AASI) e o consenso é resultado de estudos a partir de evidências científicas.
 - Adultos com perda auditiva bilateral permanente que apresentam, no melhor ouvido, média dos limiares tonais nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, superior a 40 dB NA;
 - Crianças (até 15 anos incompletos) com perda auditiva bilateral permanente que apresentam, no melhor ouvido, média dos limiares tonais nas frequências de 500, 1000 e 2000 HZ, superior a 30 dB NA.

- **Classe II:** Há controvérsia quanto à indicação do AASI, devendo ter justificativa da necessidade.
 - Crianças com perdas auditivas cuja média dos limiares de audibilidade encontra-se entre 20 dB NA e 30 dB NA (perdas auditivas mínimas);
 - Indivíduos com perdas auditivas unilaterais (desde que apresentem dificuldades de integração social e/ou profissional);
 - Indivíduos com perda auditiva flutuante bilateral (desde que tenham monitoramento médico e audiológico sistemático);
 - Indivíduos adultos com perda auditiva profunda bilateral pré-lingual, não oralizados (desde que apresentem, no mínimo, detecção de fala com amplificação);
 - Indivíduos adultos com perda auditiva e distúrbios neuropsicomotores graves, sem adaptação anterior de AASI e sem uso de comunicação oral;
 - Indivíduos com alterações neurais ou retro cocleares (após diagnóstico etiológico estabelecido);
 - Perda auditiva limitada a frequências acima de 3000 Hz.
- **Classe III:** Há consenso quanto à falta de indicação ou contra-indicação do AASI.
 - Intolerância a amplificação devido a desconforto acústico intenso, tendo sido esgotadas as possibilidades de ajustes da saída do AASI;
 - Anacusia unilateral com audição normal no ouvido contralateral.

Verificação do desempenho e benefício fornecido pelo aparelho:

A verificação do desempenho eletroacústico do AASI, para diferentes sinais e níveis de sinais de entrada, sempre é realizada utilizando-se medidas com microfone sonda (ou medida no acoplador de 2,0 ml, utilizada RECD como fator de correção), de modo a determinar que a amplificação fornecida esteja de acordo com as necessidades audiológicas do indivíduo, assegurando audibilidade para sons de fraca intensidade, audibilidade e conforto para sons de média intensidade e tolerância para sons de forte intensidade.

Com crianças menores de três anos, necessariamente, obtém-se a RECD individualmente para que esta medida possa ser utilizada como fator de correção, na



avaliação do desempenho eletroacústico do ASSI com diferentes sons de entrada, no acoplador de 2,0 ml.

As medidas em campo livre são realizadas para a obtenção dos níveis mínimos de resposta com e sem AASI.

Avaliação de Resultados:

O benefício objetivo é avaliado com medidas de desempenho em testes de reconhecimentos de fala, no silêncio e no ruído. Medidas em campo livre são utilizadas para a avaliação dos níveis mínimos de resposta com o AASI. O benefício sugestivo e satisfação do usuário são avaliados a partir do desempenho em atividades cotidianas, bem como sua participação social, sendo mensurados por meio de questionários adequados à faixa etária do usuário.

Acompanhamento e Validação:

O serviço de reabilitação é responsável pelo acompanhamento periódico dos usuários de AASI, monitorando a perda auditiva e a efetividade do uso deste dispositivo.

RESULTADO DAS METAS PROPOSTAS EM 2019

As metas planejadas para 2019 foram em sua maioria executadas apesar da grande dificuldade financeira devido aos atrasos nos repasses por parte do gestor municipal.

Foi colocado em prática planejamento rígido com gerenciamento sistemático de metas não só pela direção mas, também, por toda a equipe envolvida. Com isto, foi possível realizar as obras de adaptação do espaço, que era ocupado pelos setores de fisioterapia e saúde auditiva, para receber os profissionais e pacientes provenientes da unidade localizada a Rua Capitão Antônio Rodrigues que foi extinto.

Houve redução no quadro de funcionários adequando a realidade econômica da Instituição.

Não foi possível executar as metas de fomentar a participação dos profissionais em processos de Educação Permanente; desenvolver ações de educação em saúde



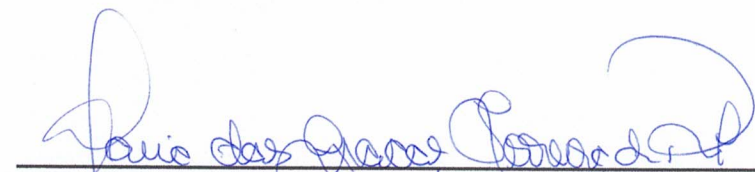
nas salas de espera pois teríamos que comprar TVs e dispor de profissional para elaborar a filmagem dos temas.

Concluímos 2019, com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e sociais quitadas e mantivemos nosso atendimento aos nossos usuários com qualidade, ética e humanização.

PROPOSTAS DE METAS PARA O ANO DE 2020

- Manter o atendimento aos nossos usuários de forma humanizada;
- Equipar nossas dependências com mobiliário adequado através do convênio junto ao Ministério da Saúde ;
- Adquirir novos e modernos equipamentos para o setor de saúde auditiva a fim de propiciar diagnóstico preciso e mais rápido através do convênio junto ao Ministério da Saúde e Emenda Parlamentar;
- Buscar parcerias a fim de aumentar a receita que viabilizem a continuidade do trabalho desenvolvido.
- Equipar duas salas com recursos de Integração e Estimulação Sensorial para crianças de 0 à 4 anos e outra para 4 anos à 14 anos.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2020.



Maria das Graças Ferreira de Pinho
Diretora